

RESOLUÇÃO Nº 06 de 25 de JULHO de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 28 do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar o Plano de Contingência para o enfrentamento da Dengue, Zika e Vírus e Chikungunya.

Art 2. Aprovar o Protocolo de Dispensação de Fórmulas Nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Art 3. Aprovar a atualização da Relação de Medicamentos Municipais – REMU-ME, da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Art 4. Aprovar o Protocolo de Dispensação de Meias de Compressão da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Art 5. Aprovar o Protocolo de Dispensação de Tiras para Testes de Glicemia da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Art 6. Aprovação do descritivo do novo processo licitatório para aquisição de insumos farmacêuticos Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Art 7. Aprovar o Plano de Aplicação do PROVIGIA.

Art 8. Aprovar a adesão à Resolução SESA 1.157/2025, com a finalidade de pleitear obra de reforma da UBS Santo Expedito – Capanema PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, nº 5015, Bairro Santo Expedito, CNES sob nº 9726985, no valor de R\$ 300.000,00 reais (trezentos mil reais).

Art 9. Aprovar a alteração do Termo de Referência e dilação do prazo da resolução 860/2022, Saúde da Família e Saúde Bucal.

Art 10. Aprovar as deliberações do Ofício 192/2025, que dispõe sobre a autorização de utilização dos rendimentos no valor de R\$ 292.529,76 reais, oriundos das Resoluções SESA 933/2021, 254/2022, 767/2022, 858/2022, 506/2023 e 1108/2023, que habilitam o município a aderir ao incentivo financeiro ao transporte sanitário.

Art 11. Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

Art 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 25 dias do mês de julho de 2025.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde